PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LEI Nº 464/2015

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - Divisão de Educação

12.361.0003.2.020 - Manutenção e Conservação dos veículos do Transporte Escolar do Município

449052.0000 – Equipamento e Mat. Permanente

R\$ 143.825,95

FR - 107 - Salário Educação

449052.0000 - Equipamento e Mat. Permanente

R\$ 90.000,00

FR – 501 – alienação bens administrativos

449052.0000 - Equipamento e Mat. Permanente

R\$ 66.174,05

FR - 0 - Rec. Ord. Livres

Art. 2º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro da FR 107 – Salário Educação no valor de R\$ 130.825,95, adicionado a anulação parcial de dotações orçamentária pela mes1ma FR 107 – Salário Educação no valor de R\$ 13.000,00, e ao superávit financeiro da FR 501 – Alienação de Bens Administração no valor de R\$ 87.150,09 e ao excesso de arrecadação pela mesma FR 501 – Alienação de Bens Administração no valor de R\$ 2.849,91, e a anulação parcial de dotações orçamentária pela FR 000 – Recursos Livres Ordinários no valor de R\$ 66.174,05, totalizando R\$ 300,000,00.

Art. 3º As dotações a serem anuladas parcialmente, citadas no artigo anterior são:

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

001 – Divisão de Tesouraria

28.843.0000.0.001 - Encargos Gerais da Divida Pública

329021.0000 – Juros sobre a divida por contrato

R\$ 40.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - Divisão de Obras e Urbanismo

06.182.0016.1.015 - Cidade mais segura

449052.000 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 26.174,05

FR 000 - Recursos Ordinários Livres

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 – Divisão de Educação

12.361.0003.2.009 - Manutenção e Conservação da escola Municipal São Roque

339030.0000 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

FR - 107 - Salário Educação

oto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

12.361.0003.2.018 – Manutenção e coord. das atividades do Ensino Fundamental 339030.0000 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

FR - 107 - Salário Educação

12.365.0002.2.003 - Manutenção e Cons. do Centro Municipal de Educação Infantil

339030.0000 - Material de Consumo

R\$ 1.000,00

FR - 107 - Salário Educação

339039.0000 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

FR - 107 - Salário Educação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2015.

Pedro de Oliveira Prefeito Municipal

Reg. nº 464/2015 - Publicado no Jornal Tribuna do Vale – Atas e Editais – Ed. 2.904 - Pág. A-6 – Em 01/07/2015